Jullan



## **DESPACHO**

Assunto: Delegação de competências.

## I DA MOTIVAÇÃO

1-Considerando que o normal funcionamento da máquina administrativa exige a desconcentração de competências nos Vereadores.

- 2- Considerando que o Presidente da Câmara pode delegar as suas competências nos Vereadores, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 36º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações.
- 3- Considerando que o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprovou em anexo, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias, prevendo no seu ponto 2.9.10.1.2 « Que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo devendo as mesmas ser tituladas pela Autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue».

No uso da faculdade que me é conferida pelo nº2 do artigo 36º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, conjugado com os artigos 44º e seguintes, do Código do Procedimento



Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, delego no Vereador António Joaquim de Medeiros, a competência prevista no ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro e ulteriores alterações, muito concretamente, a movimentação das contas bancárias previamente autorizadas pela Câmara Municipal, em simultâneo com o tesoureiro.

- Proceda-se à divulgação do presente despacho através edital a afixar nos lugares de estilo, no sitio da Internet e no Boletim Municipal.
- O presente despacho produz efeitos a 2 de julho de 2019

Paços do concelho de Valpaços, 2 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida